



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **9982/2010-18.201**
INTERESSADO: **UBRASPETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
LTDA**
CNPJ: **05.849.850/0001-82**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 374 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **22 metros** de profundidade, localizado na **Av. Presidente Kennedy (GO 080), esquina com Av. Perimetral Norte, nº 646, St. São Judas Tadeu**, coordenadas geográficas **16°37'25" S / 49°14'36.3" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Ulisses Brandão Souto, CPF 759.958.241-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 28 dias do mês de outubro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente